



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 0147, de 01 de Fevereiro de 2017.
DIRETOR DO FORO

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NA DATA QUE ESPECIFICA

O DOUTOR BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 561, de 21 de dezembro de 2016, da lavra do Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que tornou públicos os dias feriados e pontos facultativos daquela Egrégia Corte,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 1º de março de 2017 (Quarta-feira de Cinzas), no âmbito da Seção Judiciária do Ceará, mantidos os demais termos da Portaria nº 1013, de 20 de outubro de 2016.

Art. 2º. Cientifiquem-se a Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional do Ceará), o Ministério Público Federal, a Superintendência da Polícia Federal, a Defensoria Pública da União e as unidades vinculadas à Advocacia-Geral da União no Ceará.

CIENTIFIQUEM-SE.
PUBLIQUEM-SE.
CUMPRA-SE.

BRUNO LEONARDO CAMARA CARRA
JUIZ FEDERAL TITULAR